

LEI Nº 91/2001

**DENOMINA AS VIAS PUBLICAS QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO
CHÁCARAS OLHOS D'ÁGUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Telêmaco Cardoso, a Rua "K" do Loteamento Chácaras Olhos D'água neste município.

Art. 2º ~~Fica denominada Rua André Strapasson, a Rua "J" do Loteamento Chácaras Olhos D'água, neste município.~~ (Revogado pela Lei nº 82/2009)

Art. 3º Fica denominada a Rua Joaquim Gomes de Souza, a Rua "H" do Loteamento Chácaras Olhos D'água, neste município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2001.